



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Concordo. Notifique-se em conformidade. Arquive-se. 30.03.20 Key.
-----------------	---

Relatório Insetivo: INT- 97/2020

1. Alojamentos detetados

Alojamentos registados com oferta irregular

- 1.1.

Informação protegida

oferta de um quarto e três camas a mais da capacidade a máxima registada nas plataformas *airbnb.pt* e *booking.com*.

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 22 de fevereiro de 2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular nas plataformas de reserva *online acima* identificadas.

3. Descrição

Factologia

Alojamento 1.1.

Trata-se de uma moradia com capacidade de um quarto e duas camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a disponibilidade de capacidade superior à capacidade máxima registada, a empresa foi notificada através de ofício SAI/IRT 1173, concedendo-se prazo de dez dias para regularização, a qual respondeu através de contacto telefónico e



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

posteriormente por email, porém não procedeu as devidas correções da capacidade, assim, foi enviado novo ofício (SAI/IRT 178), concedendo-se novo prazo de correção, ao qual não respondeu mas procedeu a sanção nas plataformas mencionadas.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto– estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento, identificado em 1, corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de ofício constante em anexo SAI-IRT/2020/199.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Horta, 12 de março de 2020

O Inspetor

Daniel Rafael